



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administrado 2021/2024

P O R T A R I A N . 0 6 6 / 2 0 2 3 .

“CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR (A) PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR”.

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER** licença para tratar de interesse particular ao servidor efetivo **MAIKON APARECIDO CHAVE SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT, lotado na Secretaria Municipal de “Educação”, no cargo de zelador, pelo período de 03 (três) anos, consecutivos, com inicio em **01 fevereiro de 2023 e término em 31 de janeiro de 2026**, em conformidade com o disposto no artigo 99 da Lei Municipal nº 424, de 28 de abril de 1992.

**Parágrafo Único** - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**